

DECRETO Nº 300

DE, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“Estabelece Ponto Facultativo no âmbito das Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a preservação das tradições histórico-religiosas, onde dia 12 de outubro (quinta-feira) deste ano é feriado nacional consagrado a Nossa Senhora Aparecida;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude das comemorações de Nossa Senhora Aparecida, fica estabelecido Ponto Facultativo na sexta-feira, dia 13 de outubro do corrente ano, nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Os Órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 10 de outubro de 2023.

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA